

Id:0047E98B1A966DC7

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
 Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodaagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaagua@hotmail.com)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação Nº 031/2024  
 Processo Administrativo Nº 050/2024

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E GERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS FESTIVIDADES DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DAS DORES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI

OBSERVANDO OBRIGATORIAMENTE O PREÇO DE MERCADO, COM RESPALDO NO INCISO II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, OBEDECENDO AOS PRECEITOS NO ARTIGO 72 DA MESMA LEI QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS. ALISSON MONTEIRO BATISTA ME CNPJ: 41.748.255/0001-14, O VALOR TOTAL SERÁ DE R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEI MIL E QUINHENTOS REAIS)

Olho D'Água do Piauí (PI), 11 de maio de 2024.

ANTONIO LEAL DA SILVA  
 Prefeito Municipal

Id:073844E4EE486CA7

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
 Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodaagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaagua@hotmail.com)

DECRETO Nº 008, de 12 de julho de 2024.

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL NO DIA 15 DE JULHO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** que o dia 15 de julho é dedicado à celebração de Nossa Senhora das Dores, padroeira do município de Olho d'Água;

**CONSIDERANDO** a relevância histórica e cultural do culto a Nossa Senhora das Dores como elemento identitário da comunidade local;

**CONSIDERANDO** a importância cultural e religiosa desta data para a comunidade local;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado feriado municipal o dia 15 de julho, em comemoração ao Dia de Nossa Senhora das Dores, padroeira do município de Olho d'Água do Piauí(PI).

**Art. 2º** Os serviços públicos essenciais deverão organizar escalas de plantão, de modo a garantir o pleno atendimento à população durante o feriado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Olho D' do Piauí, Estado do Piauí, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Prefeito Municipal  
 ANTONIO LEAL DA SILVA

Id:0471B9F433346D2A



PICOS  
 PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ  
 CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF**

Eu, GIL MARQUES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso de atribuições legais conferidos pelo Art. 101, VI da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 35/2024 e Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e, combinado com art. 41, da Lei Federal nº 13.465/17, que autoriza a conclusão de Procedimento da REURB por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária – CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização Fundiária e Urbanística no Núcleo Urbano Picos-PI e reconhecimento do direito à propriedade por meio do instrumento jurídico de Regularização Fundiária Urbana - REURB, expede-se a presente Certidão de Regularização Fundiária em favor de FRANCISCO JURANI DE CARVALHO e NILCIMAR RODRIGUES DE ARAUJO CARVALHO, neste Município, extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 10467/2023, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Núcleo Urbano Picos-PI;
2. Lote Urbano localizado na Quadra 45 do Loteamento Condurú, Avenida Urbano Eulálio s/n, Bairro Condurú, cidade de Picos-PI. CEP: 64608-400.;
3. Modalidade REURB de Interesse Específico;
4. Não houve necessidade de obras e serviços;
5. Não há unidades desocupadas e não comercializadas alcançadas pela REURB;
6. Número de Inscrição do Imóvel: 01.07.048.0224.01;
7. Ocupante da unidade Imobiliária: FRANCISCO JURANI DE CARVALHO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade R.G sob o nº 1642484 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 198.056.244-04, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na data de 06.08.1986 com NILCIMAR RODRIGUES DE ARAUJO CARVALHO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade R.G sob o nº 293490 SSP/PI, inscrita no CPF nº 159.391.203-00, residentes e domiciliados na Rua Santo Antônio nº 223, centro, cidade de Picos-PI.;
8. IMÓVEL: Lote Urbano localizado na Quadra 45 do Loteamento Condurú, Avenida Urbano Eulálio s/n, Bairro Condurú, cidade de Picos-PI. CEP: 64608-400. Começa o levantamento do perímetro no limite do imóvel da Sra. Maria de Jesus Moura lote - 08,

Rua Marcos Parente, nº 155 - Centro  
 CEP: 64.600-106 • Picos - PI

[www.picos-pi.gov.br](http://www.picos-pi.gov.br)  
[pgm@picos-pi.gov.br](mailto:pgm@picos-pi.gov.br)



PICOS  
 PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ  
 CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

no ponto P-1 ( 24m 232208.45mE, 9216307.31mS ) e segue limitando com a Av. Urbano Eulálio, com 30,00m até o ponto P-2, ( 24m 232072.38mE, 9216022.55mS ) segue limitando com o Lote - 04, com 30,00m até o ponto P-3, ( 24m 232226.57mE, 9216282.68mS ), e segue limitando com os imóveis dos Srs. José Marques Lote - 24, Agenor Lote - 23 e Lote 22, com 11,00m até o ponto P-4, ( 24m 232080.47mE, 9215991.63mS ), segue limitando com o imóvel da Sra. Maria de Jesus Moura Santos Lote - 08, com 30,00m, onde neste extremo encontra o ponto P-1, fechando o perímetro com 120,00 metros e área total é de 900,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no sistema geodésico brasileiro, e encontra-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 Wgr, tendo como datum SIRGAS 2000. Todos os Azimutes e distâncias, áreas e perímetro, foram calculadas no plano topográfico UTM.

**BENFEITORIA:** O Imóvel trata-se de terreno sem benfeitorias com área total de 900,00m².

9. A presente certidão contém a listagem do ocupante do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificado, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos

Nesta cidade de Picos-PI, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

Eu, Prefeito Municipal, Gil Marques De Medeiros

GIL MARQUES DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal de Picos

Rua Marcos Parente, nº 155 - Centro  
 CEP: 64.600-106 • Picos - PI

[www.picos-pi.gov.br](http://www.picos-pi.gov.br)  
[pgm@picos-pi.gov.br](mailto:pgm@picos-pi.gov.br)